



**DECRETO Nº 29/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**DECRETA AO CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE A FUNÇÃO DE CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CEARÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA**, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no art. 94, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tianguá.

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Delega ao Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Tianguá, atribuição de exercer o controle social dos serviços de saneamento básico de Tianguá.

**Art. 2º** – Fica determinado a reformulação do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde – CMS, que deverá ser alterado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, para atender determinação contida na Lei Federal Nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, e do Decreto Nº 7.217, de 21 de junho 2010, que regulamenta a Lei.

**Art. 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá- Ce, em 23 de Novembro de 2017.

  
**Luiz Menezes de Lima**  
Prefeito Municipal